



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Secretaria: Registro de Preços para aquisição de sêmen e materiais para atender o Programa de Melhoramento Genético.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de doses de sêmen, botijão de nitrogênio e materiais para atender ao programa de melhoramento genético do Município de São João do Oeste/SC, regulado pelas Leis Municipais nº1.982/2022 e nº1.833/2019, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Itens:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen bovino convencional da raça Holandesa, cor preto e branco, com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova de agosto de 2025, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 3.200; PTA Leite igual ou maior a 1.000 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 79%; PTA proteína igual ou maior a 40 libras; PTA gordura igual ou maior a 40 libras; Composto de úbere igual ou maior a 0,7; Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.0; PTA tipo igual ou maior 0.0; Escore de células somáticas igual ou menor a 3.1; Facilidade de parto igual ou menor a 2.2. VIDA	Doses	15.000	R\$ 28,25	R\$ 423.750,00



	PRODUTIVA Igual ou maior 1.0; Livre de doenças haplótipas.				
2	Sêmen bovino convencional da raça Holandesa, cor vermelho e branco, com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova de agosto de 2025, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2.500; PTA Leite igual ou maior a 600 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 75%; PTA proteína igual ou maior a 15 libras; PTA gordura igual ou maior a 15 libras; Composto de úbere igual ou maior a 1.00; Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.0; Escore de células somáticas igual ou menor a 3.0; Facilidade de parto igual ou menor a 2.3%. Livre de doenças genéticas.	Doses	2.000	R\$ 28,875	R\$ 57.750,00
3	Sêmen bovino convencional de touro da raça JERSEY com prova oficial ou conversão pelo Interbull/Dairy Bulls, prova de agosto de 2025, que tenha as seguintes características mínimas: JPTI igual ou maior a 100; PTA leite igual ou maior a 700 libras; Confiabilidade de Produção igual ou maior a 75%; PTA proteína igual ou maior a 15 libras; PTA gordura igual ou maior a 40 libras; Composto de úbere (JUI) igual ou maior a 12; PTA Tipo igual ou maior a 0.0; Escore de Células Somáticas igual ou	Doses	5.000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00



	menos a 3.0; Estatura igual ou maior a 0.0; Vida produtiva igual ou maior a 1.5.				
4	Sêmen bovino da Raça Senepol, com prova oficial, prova não inferior a Janeiro de 2025, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 1.0; Peso a desmama (PD): DEP igual ou maior a 5; Ganho pós desmama (GPD): DEP igual ou maior a 5.0; AOL: DEP igual ou maior a 1.50.	Doses	4.000	R\$ 22,93	R\$ 91.733,20
5	Sêmen bovino da Raça Braford, com avaliação genética oficial, proveniente da última prova publicada e atualizada até a data da licitação, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao nascer (PN): DEP igual ou menor a 0.80; Ganho de peso do nascimento a desmama (GND): DEP igual ou maior a 5.0; GDS: DEP igual ou maior a 5.0; GNF: DEP igual ou maior a 7; Índice desmama igual ou maior a 20; Índice final igual ou maior a 15.	Doses	4.000	R\$ 26,25	R\$ 105.000,00
6	Luva veterinária especial para palpação e procedimentos obstétricos, comprimento extenso 80 a 90cm, descartável, não estéril, com 5 dedos, adulto, unisex, confeccionada em EVA (etileno vinil acetato). Armazenada em caixa com dispenser ou pacotes de no mínimo 50 unidades.	UND	2.000	R\$ 57,33	R\$ 114.666,60
7	Bainhas para inseminação artificial, tipo	Pacotes	2.000	R\$ 42,67	R\$ 85.340,00



	francesa, feita em material descartável e esterilizado. Material deve ser de 1ª qualidade, para utilização em aplicador universal com palhetas de 0,25ml ou 0,50ml. Pacote com 50 unidades.				
8	Tampa confeccionada em material isolante, do tipo poliuretano ou equivalente, compatível com botijão criogênico com capacidade de 20 litros. Deve proporcionar vedação eficiente e encaixe adequado, garantindo isolamento térmico e contribuindo para a redução da taxa de evaporação do conteúdo. O produto deve ser novo, de primeira linha, com bom acabamento e apropriado para uso contínuo.	UND	4	R\$ 220,96	R\$ 883,84
9	Botijão criogênico para armazenamento e transporte de nitrogênio líquido, fabricado em conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade nominal líquida: 20 litros; Material do corpo: Alumínio de alta resistência mecânica, com revestimento externo resistente à corrosão e à abrasão; Isolamento térmico: A vácuo com isolamento superisolado (multicamadas), garantindo alta eficiência térmica e reduzida taxa de evaporação; Pesos: Peso do recipiente vazio de até 12 kg e peso cheio inferior a 30 kg (com nitrogênio); Bocal interno:	UND	4	R\$ 5.164,1666	R\$ 20.656,67



	Com abertura de aproximadamente 50 mm de diâmetro; Desempenho térmico: Taxa máxima de evaporação diária inferior a 0,20 litros/dia, garantindo longa duração do conteúdo armazenado; Capacidade de armazenamento biológico: mínimo 6 canecas com 6 posições cada ou equivalente; 600 doses raqueadas da palheta média e 1.200 doses raqueadas da palheta fina; Tampa superior: Fabricada em material leve, resistente ao impacto e de fácil manuseio, com isolamento térmico interno e encaixe seguro; Acessórios inclusos: Deve acompanhar 6 canecas ou equivalente para armazenamento interno, 1 régua para medir nitrogênio de 50 cm; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico nacional disponível durante o período; Certificações: Produto deve possuir certificado de conformidade técnica emitido por órgão competente ou laudo de qualidade que comprove atendimento a normas de segurança e eficiência.				
10	Botijão criogênico destinado ao armazenamento e transporte de nitrogênio líquido, com capacidade nominal mínima de 47 litros, fabricado em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho	UND	1	R\$ 12.188,76	R\$ 12.188,76



vigentes. Deve ser construído em alumínio de alta resistência mecânica, com revestimento externo resistente à corrosão e à abrasão, adequado para ambientes laboratoriais, hospitalares ou agropecuários. O isolamento térmico deve ser a vácuo, com sistema de multicamadas (superisolado), garantindo alta eficiência térmica e reduzida taxa de evaporação. O peso do recipiente vazio não deve ultrapassar 20 kg, sendo o peso total com nitrogênio inferior a 65 kg. O bocal interno deve possuir diâmetro aproximado de 50 mm ou superior, permitindo fácil acesso ao compartimento de armazenamento. O desempenho térmico deve assegurar uma taxa máxima de evaporação diária inferior a 0,25 litros por dia. A capacidade de armazenamento biológico deve ser de no mínimo 6 canecas com 6 posições cada ou equivalente, possibilitando o armazenamento de pelo menos 3.000 doses raqueadas em palheta média e 6.000 doses em palheta fina. A tampa superior deve ser fabricada em material leve, resistente ao impacto, com isolamento térmico interno e encaixe seguro ao bocal do botijão, garantindo manuseio prático e seguro. O produto deve acompanhar no mínimo 6 canecas e uma régua de				
---	--	--	--	--



	medição de nível de nitrogênio com no mínimo 50 cm de comprimento. Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico nacional disponível durante o período, e apresentar certificado de conformidade técnica emitido por órgão competente ou laudo de qualidade que comprove o atendimento às normas de segurança e eficiência aplicáveis.				
--	---	--	--	--	--

1.3. Os itens cotados deverão obedecer rigorosamente ao descritivo constante no Edital e deverão estar acompanhados de seus respectivos prospectos ou folders técnicos. Deverão ainda observar a relação de touros das raças Holandês Preto e Branco, Jersey e Holandês Vermelho e Branco já utilizados pelo Município no período de 2018 a 2024, sendo vedada a apresentação de material genético que resulte em consanguinidade. Caberá aos licitantes atentar para essa exigência, a fim de evitar a ocorrência de endogamia e garantir a qualidade do programa de melhoramento genético.

ANO	HOLANDÊS PRETO E BRANCO	JERSEY	HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO
2018	INTACT	SOPRANO	-
2019	INTACT	SOPRANO	-
2020	LIFESTYLE	AARDEMA WOODCHUCK e TIGNISH 1062	-
2021	OBJECTIVE	JX FOREST GLEN MONUMENT SULLY	-
2022	PARIS	LECHE	-
2023	ROVER	LECHE	TOP-RED
2024	ROVER PEAK FUGLEMAN ROSARIO LADYS MANOR TONE ET	LECHE VICTORY HOPPY	TOP-RED

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação fundamenta-se na necessidade imprescindível de aquisição de doses de sêmen para atender ao Programa de Melhoramento Genético Municipal, instituído pela Lei

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



Municipal nº 1.833/2019 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.982/2022. Esse programa foi originado pela Lei nº 111 de 18 de outubro de 1993, mas desde 2004 vem sendo continuamente aperfeiçoado e estabelece diretrizes para promover a evolução constante do rebanho bovino leiteiro e de corte no município, garantindo que os produtores rurais tenham acesso a animais geneticamente superiores.

A aquisição das doses de sêmen, por meio de licitação, assegura a legalidade, a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, além de possibilitar que os produtores recebam material genético de alta qualidade. Essa iniciativa reflete diretamente na melhoria do plantel municipal, proporcionando animais com maior produtividade, resistência a doenças, facilidade de parto e melhor conversão alimentar, o que resulta em aumento na produção de leite e carne, elevação da renda dos produtores e fortalecimento da economia local. Ressalta-se ainda que a definição da genética a ser adquirida conta com a avaliação técnica de médico veterinário que conhece a realidade da região e considera características fundamentais para o desempenho do rebanho, como estrutura de pés e pernas adequadas, boa conformação de peito e capacidade respiratória, especialmente relevantes em virtude da topografia acidentada e da presença de morros no município.

No que se refere ao armazenamento, destaca-se a necessidade de aquisição de um novo botijão de nitrogênio líquido, uma vez que um dos botijões de 43 litros já não possui mais tampa adequada e não está mantendo o nitrogênio de forma correta, comprometendo a preservação do material genético. Além disso, estão sendo incluídos outros botijões em caráter de reserva, considerando que se trata de um registro de preços. Como o objeto envolve material genético altamente sensível, é imprescindível garantir que não haja risco de desabastecimento, de forma que, em caso de necessidade de substituição ou ampliação, já exista previsão licitada para reposição imediata.

Assim, a realização da presente licitação não se configura apenas como cumprimento de obrigação legal, mas também como medida estratégica para assegurar a continuidade e a eficiência do Programa de Melhoramento Genético Municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável da pecuária em São João do Oeste, reforçando o compromisso do poder público com a melhoria contínua da genética dos rebanhos, o fortalecimento da produção agropecuária e a geração de benefícios duradouros para toda a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para aquisição de doses de sêmen para atender o Programa de Melhoramento Genético conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.833/2019 e suas alterações pela Lei



Municipal nº 1.982/2022 no Município de São João do Oeste/SC.

3.2. Solicita-se a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período.

3.4. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos itens, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão de forma eletrônica é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem licitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais licitados dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo de que a mesma poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Também, se



fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração municipal, pois, ao final poderia levar a dificuldades de fiscalização pela parte contratante. Portanto, justificável com no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, trata-se de fornecimento de material genético bovino com características técnicas específicas, cuja oferta no mercado está restrita a poucos fornecedores especializados. O fracionamento em cotas poderia comprometer a qualidade e a padronização do programa de melhoramento genético, razão pela qual aplica-se o art. 49, III, da LC 123/2006.

4.6. No ato da assinatura da ata de registro de preços/contrato a contratada deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Apresentar Folder/Prova do Touro oficial e atualizada com as características mínimas dos touros, para os itens aos quais a empresa foi vencedora, conforme proposta apresentada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, sendo executado de forma parcelada, assim, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante.

5.2. O prazo máximo para entrega do objeto dessa licitação será de 20 (vinte) dias após a emissão da solicitação de fornecimento, tendo que ser entregue na secretaria municipal da agricultura ou em local informado na solicitação de fornecimento respeitando o horário de expediente desta municipalidade, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 até as 11:30 e das 13:15 até as 17:15h.

5.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

5.2.2. Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

5.3. Verificada a desconformidade de algum do produto/objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação a contratada. Qualquer necessidade de troca ou devolução dos itens será de responsabilidade da contratada, sem gerar custos adicionais para a contratante.

5.4. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e



normas baixadas pelos órgãos competentes.

5.5. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.8. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.

5.9. A contratada é responsável por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme as especificações no edital e nas dependências indicadas na solicitação de fornecimento emitida pelo órgão gerenciador. Isso inclui impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, além de seguros e custos de fretes ou transporte. Em resumo, todos os tributos e taxas são de responsabilidade da contratada, sem exceção.

5.10. A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme art. 25, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, incentivando a aquisição de produtos que respeitem normas ambientais, reduzam impactos e promovam o desenvolvimento sustentável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato, será realizado conforme o disposto no Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Élio Ravazi de Oliveira, indicado pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designada, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado



obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.10. Para fins de reajuste contratual será aplicado o índice IPCA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 1.041.969,07 (Um milhão, quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos.).

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média dos orçamentos da pesquisa



de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11. A empresa contratada compromete-se a fornecer os itens licitados em conformidade com o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

11.1. O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições de garantia dos produtos, inclusive os adquiridos por meio de licitação, no Artigo 26. Este artigo estabelece os prazos de garantia legal para a reclamação de defeitos aparentes ou de fácil constatação e defeitos ocultos em produtos e serviços.

Desta forma para itens específicos como sêmen e botijão de nitrogênio, aplicam-se as seguintes disposições do Artigo 26 que deverão ser cumpridas pela empresa licitante:

11.2. Garantia Legal:

11.2.2. Prazo para Reclamação de Defeitos Aparentes ou de Fácil Constatação:

Produtos não duráveis (Doses de Sêmen): 30 dias.

Produtos duráveis (Botijão de Nitrogênio): 90 dias.

Defeitos Ocultos: O prazo para reclamar de defeitos ocultos começa a contar a partir do momento em que o defeito se torna evidente, respeitando os prazos de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

Observações Importantes:

Defeitos Ocultos: Para ambos os produtos, os prazos de garantia são contados a partir da data em que o defeito se tornou aparente.

11.2.4. Direito à Troca ou Devolução:

Caso o sêmen e/ou botijão de nitrogênio adquirido não atenda às expectativas de qualidade ou apresente problemas de viabilidade, o município tem o direito de solicitar a troca do produto por outro igual ou de igual valor, conforme especificado no contrato, e caso não seja possível, a anulação da Solicitação de Fornecimento.

11.2.5. Reparo ou Substituição:



Além da troca ou devolução, o consumidor também tem o direito de solicitar o reparo do botijão de nitrogênio, caso isso seja possível, ou a substituição por um produto equivalente que atenda às suas expectativas.

11.3. O município se compromete, como consumidor, a documentar todas as irregularidades observadas, incluindo:

Fotografias dos produtos defeituosos.

Datas de uso ou teste.

Condições de armazenamento e manuseio.

Estas informações devem ser registradas para facilitar o processo de reclamação junto ao fornecedor. Além disso, o fiscal do contrato deverá fazer a reclamação por escrito, comunicando o setor de compras do ocorrido, para que haja um registro formal do problema e para proceder com a solicitação de troca ou devolução.

11.4. Quanto às Responsabilidades:

11.4.1. Contratada:

Fornecer produtos de qualidade, conforme especificações do contrato.

Substituir itens que não atendam ao descritivo técnico.

Respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

Oferecer assistência técnica sem custos adicionais.

11.4.2. Contratante/Municipalidade:

Seguir as instruções de manuseio e armazenamento fornecidas pela contratada.

Contatar a contratada para obter assistência técnica quando necessário.

Documentar e relatar qualquer irregularidade ou defeito dentro dos prazos estabelecidos.

Essas condições visam garantir a conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, assegurando que a Prefeitura tenha acesso a produtos de qualidade e suporte adequado em caso de problemas.

São João do Oeste, 10 de setembro de 2025.

ORLANDO ROYER

Secretário Municipal de Agricultura

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã

Tetracampeão Nacional em Alfabetização

e Meio Ambiente

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03